

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 000001/2019-CPDP

EDITAL com prazo de 30 (TRINTA) DIAS, para a intimação de FEIRA DE IBITINGA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME INCORPORADOR DO ORTOLANI & BELANDA LTDA. - ME., na pessoa de seu representante legal, cujo endereço se desconhece, na forma abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal, nos autos do **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL n. 1155763 (2017/0207768-0 - RS)**, em que figuram como AGRAVANTE, FEIRA DE IBITINGA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME INCORPORADOR DO ORTOLANI & BELANDA LTDA. - ME. e, como AGRAVADO, MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, tendo em vista a ausência de procurador constituído nos autos em referência, motivada pela renúncia ao instrumento de mandato formulada pelo advogado **Dr. DANIEL SICA DA CUNHA, OAB/RS 62.209, QUE**, por meio deste, **FICA INTIMADA a agravante FEIRA DE IBITINGA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME INCORPORADOR DO ORTOLANI & BELANDA LTDA. - ME., para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, constituir novo advogado**, sob pena de extinção do feito.

O presente edital, expedido de acordo com o artigo 275, § 2º, do CPC, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da data da publicação e considerar-se-á decorrido assim que transcorram 30 (trinta) dias.

Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove. Eu, Paulo Fernando de Carvalho, Chefe da Seção de Comunicação, o lavrei.

Brasília, 20 de março de 2019.

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho
Relator